

EDITAL Nº 004/2018-DIRCOAV/UNICENTRO **ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
considerando o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014, e alterações;
considerando o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;
considerando a solicitação de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;

e de conformidade com as Resoluções nº 099-GR/UNICENTRO, de 20 de abril de 2018, e nº 102-GR/UNICENTRO, de 2 de maio de 2018, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias de **4, 7 e 8 de maio de 2018**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.4. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.6. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.7. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.3.

2.8. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.3.

2.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página www.unicentro.br, dentro do período de inscrições previsto nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.unicentro.br e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) Número de Identificação Social, NIS;
- b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.9;
- c) nome completo, sem abreviações;
- d) data de nascimento;
- e) sexo;
- f) número do documento de identidade;
- g) data de emissão do documento de identidade;
- h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;
- i) número do CPF;
- j) nome completo da mãe.

2.11. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os procedimentos dos subitens 2.9 e 2.10 tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela

de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), ou no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), no período previsto no subitem 2.1.

2.12.1. Excepcionalmente, os candidatos que não residirem em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 2.12, podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail dircoav@unicentro.br, indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 004/2018: pedido de isenção”.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Se encaminhado na forma do subitem 2.12.1 e deferido de acordo com o subitem 2.25, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado junto à documentação de inscrição.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos é disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **9 de maio de 2018**.

2.22. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

2.23. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **10 e 11 de maio de 2018**, para o e-mail dircoav@unicentro.br indicando, no campo Assunto, “Teste Seletivo 004/2018: recurso do pedido de isenção”.

2.23.1. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.23.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

2.24. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br até o dia **16 de maio de 2018**.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.26. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 5, 6, 7 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.27. Os candidatos a que se refere o subitem 2.26 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado nos subitens 5.2.1 e 5.2.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.28. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado nos subitens 5.2.1 e 5.2.2.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

3.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

3.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 3.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito

às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

3.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.

3.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

3.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

3.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

4.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, junto à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **15 de maio de 2018**;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **15 de maio de 2018**;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

4.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

4.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

4.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência.

4.8. No ato de inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e período determinado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, indicando essas condições diferenciadas.

4.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo, no formulário de inscrição via Internet e no período determinado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas nos subitens 4.8 e 4.9, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 6, alínea “a”.

4.11. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

4.12. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

4.13. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 4.2 e 4.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 4.8, 4.9 e 4.10, não cabendo a interposição de recurso nessa hipótese.

4.14. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

4.15. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 004/2018-DIRCOAV/UNICENTRO

fl. 4

estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

4.16. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

4.17. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são realizadas pela Internet, no endereço www.unicentro.br, e a entrega da documentação exigida para a inscrição é realizada no Protocolo do *Campus* Santa Cruz (Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* CEDETEG (Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava, Paraná), no Protocolo do *Campus* de Irati (PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná), ou por correspondência postada por SEDEX, nos períodos relacionados abaixo.

5.1.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, a inscrição via Internet é realizada no período de **4 a 15 de maio de 2018**, e a entrega da documentação exigida deve ser realizada no período de **4 a 16 de maio de 2018**.

5.1.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, a inscrição via Internet é realizada no período de **4 a 15 de maio de 2018**, e o envio da documentação exigida deve ser realizado no período de **4 a 16 de maio de 2018**, aos endereços:

5.1.2.1. Vagas ofertadas para Guarapuava:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz
Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

5.1.2.2. Vagas ofertadas para Irati:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Divisão de Concursos e Avaliação do Campus de Irati, DICA/ Irati
PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná
Caixa Postal 21 – Irati, PR – CEP 84.500-000

5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, conforme cronograma a seguir:

5.2.1. Para os candidatos que optarem pela entrega da documentação exigida diretamente nos **Protocolos da UNICENTRO**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 16 de maio de 2018**.

5.2.2. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação exigida por **correspondência postada por SEDEX**, o recolhimento da taxa de inscrição é realizado **até o dia 16 de maio de 2018**.

5.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

5.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

5.7. O candidato pode inscrever-se em mais de uma “área ou matéria”.

5.7.1. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, o candidato replica os documentos de inscrição tantas vezes quantas forem as inscrições realizadas e pagas.

5.7.2. Os candidatos realizam a sua prova na ordem alfabética das inscrições homologadas, na forma dos subitens 12.1.2 e 12.2.4, e é de responsabilidade do candidato a escolha da “área ou matéria” para a qual realiza a prova didática, caso haja coincidência de datas e horários de realização da referida prova.

5.7.3. Depois da publicação do Edital de Homologação e Convocação, em nenhuma hipótese é alterada a ordem de convocação dos candidatos em função de coincidência de datas e horários de realização da prova didática, quando o candidato realizar inscrição em mais de uma “área ou matéria”.

5.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

5.9. Horários de funcionamento dos Protocolos dos *Campi* da UNICENTRO:

a) Protocolo do *Campus* Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

b) Protocolo do *Campus* CEDETEG: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

c) Protocolo do *Campus* de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h30min às 22h.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da inscrição via Internet.
- b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- d) Declaração, gerada no momento da inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.
- e) Procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos, para que o outorgado promova a entrega da documentação de inscrição para o Teste Seletivo, caso a entrega não seja realizada pelo próprio candidato. A entrega da documentação por correspondência postada por SEDEX, durante o período determinado no subitem 5.1.2, não necessita de procuração.
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
- g) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- h) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- i) Fotocópia do Título de Eleitor.
- j) Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- k) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido, sem encadernação.
- l) *Curriculum Vitae* encadernado com fotocópias dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

6.1. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos III e IV do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **3 de maio de 2018**.

6.2. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail, exceto no que se referem os subitens 2.12.1 e 2.23.

6.3. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após a entrega oficial determinada nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, exceto no que se referem os subitens 9.1 e 9.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A documentação deve ser encaminhada em envelopes próprios e com etiquetas próprias, geradas quando da realização da inscrição, da seguinte forma:

7.1.1. **Envelope 01 (sem encadernação):** documentos constantes do item 6, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” (quando for o caso).

7.1.2. **Envelope 02 (sem encadernação):** documentos constantes do item 6, alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j”.

7.1.3. **Envelope 03:** documentos constantes do item 6, alíneas “k” e “l”.

7.2. Os candidatos que optarem pela inscrição por correspondência postada por SEDEX, encaminham os três envelopes por meio de postagem única.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **23 de maio de 2018**.

8.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

9. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

9.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, pessoalmente, nos Protocolos dos *Campi* Santa Cruz, CEDETEG e de Irati, nos dias **24 e 25 de maio de 2018**.

9.1.1. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados nos subitens 5.1 e 9.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

- a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

- b) Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

9.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos adicionais referentes à prova de títulos.

9.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria.

9.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **29 de maio de 2018**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

10. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS, PARA AS VAGAS OFERTADAS CONFORME ANEXO I

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<i>Campus</i> Santa Cruz (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	4 de junho de 2018, às 8h	5 de junho de 2018
<i>Campus</i> de Irati (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	4 de junho de 2018, às 8h	5 de junho de 2018

10.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

10.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *hall* de entrada do *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas em Guarapuava, e do *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas em Irati. Os pontos sorteados são divulgados na página da UNICENTRO (www.unicentro.br), concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

10.3. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

10.3.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

10.3.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

10.4. Os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **23 de maio de 2018**.

10.5. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, no dia **5 de junho de 2018**, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

10.6. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

10.7. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

10.8. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

11. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA, PARA AS VAGAS OFERTADAS CONFORME ANEXO II

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<i>Campus</i> Santa Cruz (vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava) Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Guarapuava, Paraná	5 de junho de 2018
<i>Campus</i> de Irati (vagas ofertadas para as Unidades Universitárias de Irati) PR 153, Km 07, Riozinho, Irati, Paraná	5 de junho de 2018

11.1. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

11.1.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

11.1.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

11.2. Os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **23 de maio de 2018**.

11.3. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

11.4. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, no dia **5 de junho de 2018**, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

11.5. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

11.6. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos

Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

12. DAS PROVAS

12.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

12.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível superior, com duração de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

12.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 9 e respectivos subitens.

12.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

12.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati fazem a preleção, sobre o ponto sorteado, no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.1.5. Os recursos didáticos a serem utilizados na prova didática são de responsabilidade e de escolha do candidato, sendo disponibilizados pela Instituição de acordo com suas possibilidades.

12.1.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

12.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II

12.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

a) Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava: “**Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional Tradutor/Intérprete**”;

b) Vaga ofertada na Unidade Universitária de Irati: “**A atuação do tradutor/intérprete de língua de sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética**”.

12.2.2. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no *Campus* Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no *Campus* CEDETEG ou em outra Instituição.

12.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati, realizam a prova didática no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.2.4. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 9 e respectivos subitens.

12.2.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

12.3. Da prova de títulos

12.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

12.3.2. A **nota da prova de títulos (NPT)** é o resultado da divisão entre a **pontuação do candidato (PC)** e a **maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP)**, multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

12.4. Das bancas examinadoras

12.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

12.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital de bancas examinadoras.

12.4.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

12.4.2.2. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo o pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

13. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

13.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

13.2. A **média classificatória ou final (MF)** é a média ponderada entre a **nota de aprovação na prova didática (NAPD)**, com peso

três, e a **nota da prova de títulos (NPT)**, com peso dois, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 2)}{5}$$

13.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos.

13.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

13.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 13.1.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **a partir do dia 8 de junho de 2018**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a publicação em Diário Oficial.

14.2. Do resultado cabe recurso no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV.

14.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14.2.2. O candidato que não residir em um dos Municípios em que estão localizados os Protocolos mencionados no subitem 5.1 formaliza o requerimento de recurso de acordo com procedimento seguinte:

- Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo via SEDEX, postado dentro do prazo recursal, ao endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO

Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV

Rua Salvatore Renna - Padre Salvador (Antiga Presidente Zacarias), 875 – Santa Cruz

Caixa Postal 3010 – Guarapuava, PR – CEP 85.015-430

- Digitalizar o comprovante de rastreamento do SEDEX e o requerimento supramencionado e encaminhá-los ao e-mail dircoav@unicentro.br, na mesma data da postagem do SEDEX.

14.3. Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo o pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

14.4. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial.

15. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

15.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

15.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

15.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses. O prazo pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da instituição.

15.4. É admitida a possibilidade de que o mesmo docente tenha mais de um contrato, desde que haja compatibilidade de horários.

15.5. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

15.6. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

15.6.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 15.6.

15.6.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

- Fotocópia (frente e verso) **autenticada em cartório** do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

- Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

- Fotocópia **autenticada em cartório** do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

- Fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

- Outros documentos eventualmente exigidos nos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II.

15.6.3. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 15.6.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes dos quadros de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

15.6.4. Os diplomas de graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

15.6.5. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

15.6.6. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.6.7. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano), caso o candidato tenha sido aprovado:

I – cópia da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

15.6.8. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

15.7. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

15.8. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação, implicará a perda dos direitos dela decorrentes.

15.9. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 15.6 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

15.10. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

16. DA DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Os documentos dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida são retirados no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual são fragmentados.

17. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Geral;

Anexo II - Quadro de vagas para Teste Seletivo - Surdez;

Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo IV - Lista de pontos de cada “área ou matéria”.

18. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047;

b) Protocolo do *Campus* Santa Cruz, na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3621-1014;

c) Protocolo do *Campus* CEDETEG, na Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Bairro Vila Carli, Guarapuava, Paraná, fone (0**42) 3629-8101;

d) Divisão de Recursos Humanos do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3058;

e) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069;

f) Protocolo do *Campus* de Irati, na PR 153, km 7, Bairro Riozinho, Irati, Paraná – fone/fax (0**42) 3421-3066;

g) Sítio da UNICENTRO: www.unicentro.br;

h) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 3 de maio de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof^a Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 004-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 3 DE MAIO DE 2018 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – GERAL

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEGEO	Geografia	Geomática	16	1	Graduado em Geografia	
DEVET	Medicina Veterinária	Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	20	2	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre na área de Medicina Veterinária
		Farmacologia e Anestesiologia Veterinária	20	2	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre na área de Medicina Veterinária

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECS	Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	Práticas em Publicidade e Propaganda	20	1	Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda e/ou Graduado em Publicidade e Propaganda	Especialista
		Publicidade e Propaganda: Criação e Gestão	20	1	Graduado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda e/ou Graduado em Publicidade e Propaganda	Especialista
DEHIS	História	História Cultural	20	1	Graduado em História	Mestre em História; ou Mestre em Educação; ou Mestre em Sociologia; ou Mestre em Antropologia; ou Mestre em Filosofia; ou Mestre em Geografia; ou Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas
DELET	Letras	Libras	20	2	Licenciado	Especialista em Libras e Banca Prolibras ou Banca Feneis
		Língua Anglófona	20	4	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Língua Portuguesa	20	8	Licenciado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Língua Portuguesa *	20	1	Licenciado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Língua Portuguesa **	20	1	Licenciado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa

	Literatura Anglófona	20	2	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
	Literaturas de Língua Portuguesa	20	4	Licenciado em Letras	Mestre em Letras; ou Mestre em Literatura Comparada; ou Mestre em Teoria da Literatura; ou Mestre em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Mestre em Estudos Literários

* Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

** Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

3. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola	40	1	Graduado em Letras/Espanhol	
		Estudos Hispânicos	14	1	Graduado em Letras/Espanhol	
		Língua Alemã ***	8	1	Graduado em Letras/Alemão	
		Língua Italiana ***	8	1	Graduado em Letras/Italiano	
		Linguagem e Surdez	14	1	Graduado	Pós-graduado em Libras; ou Pós-graduado em Letras com certificação de Proficiência em Libras, obtida por meio de exame realizado por Instituição credenciado pelo MEC; ou Pós-Graduado em Linguística, com certificação de Proficiência em Libras obtida por meio de exame realizado por Instituição credenciado pelo MEC; ou Pós-Graduado em Educação com certificação de Proficiência em Libras obtida por meio de exame realizado por Instituição credenciado pelo MEC

*** Vaga destinada ao Centro de Línguas da UNICENTRO.

4. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEFAR	Farmácia	Química Farmacêutica	20	1	Graduado em Farmácia	Mestre
	Medicina	Medicina Interna	10	6	Graduado em Medicina	Residência Médica ou Título de Especialista por Sociedade Médica reconhecida
		Medicina Interna *	10	1	Graduado em Medicina	Residência Médica ou Título de Especialista por Sociedade Médica reconhecida
		Medicina Interna **	10	1	Graduado em Medicina	Residência Médica ou Título de Especialista por Sociedade Médica reconhecida
DENF	Enfermagem	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista e/ou Residência na área de Saúde
DENUT	Nutrição	Alimentação e nutrição nas fases da vida: saúde e doença	40	1	Graduado em Nutrição	Mestre
		Ciências Nutricionais	40	1	Graduado em Nutrição	Mestre

* Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

** Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Educação Física e Ensino	20	1	Graduado em Educação Física	Especialista
DEFONO	Fonoaudiologia	Distúrbios da Comunicação	30	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Motricidade Orofacial	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre

6. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DESEC	Secretariado Executivo	Gestão Secretarial	20	1	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
		Espanhol Aplicado ao Secretariado Executivo	30	1	Graduado em Letras/ Espanhol ou em Letras e Habilitação para o ensino de Espanhol	Especialista
		Secretariado Executivo	26	1	Graduado em Secretariado Executivo	Especialista
DESES	Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista nas áreas de Serviço Social; Família; Política Social; Seguridade Social; Metodologia do Ensino Superior

7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Empresarial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Economia Geral	20	1	Graduado em Ciências Econômicas	Especialista

Guarapuava, 3 de maio de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof.ª Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO II DO EDITAL Nº 004-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 3 DE MAIO DE 2018

QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Libras	Surdez #	20	1	Bacharel em Letras/Libras	
		Surdez #	20	2	Licenciado	Especialista em Libras e Banca Prolibras ou Banca Feneis ou Banca do CAS; ou Especialista na área da Educação e Banca Prolibras ou Banca da Feneis ou Banca do CAS

Vagas para Intérprete.

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Surdez #	40	1	Graduado	Especialista em Libras ou Banca Prolibras ou Banca Feneis ou Banca CAS; ou Especialista na área de Educação e Banca Feneis ou Banca CAS

Vaga para Intérprete.

Guarapuava, 3 de maio de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof^a Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

ANEXO III DO EDITAL Nº 004-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 3 DE MAIO DE 2018
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.245,84	3.895,01	5.412,44	8.208,60
30 horas	2.434,38	2.921,26	4.059,33	6.156,45
26 horas	2.109,80	2.531,76	3.518,09	5.335,59
20 horas	1.622,92	1.947,50	2.706,22	4.104,30
16 horas	1.298,34	1.558,00	2.164,98	3.283,44
14 horas	1.136,04	1.363,25	1.894,36	2.873,01
10 horas	811,46	973,75	1.353,11	2.052,15
08 horas	649,17	779,00	1.082,49	1.641,72

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Leis Estaduais nº 17.280, de 22 de agosto de 2012, e nº 18.096, de 29 de maio de 2014.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 3 de maio de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof^a Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 3 DE MAIO DE 2018

LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

I. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 16

PONTOS: 1. Geoprocessamento e a análise espacial. 2. Representações Cartográficas: projeções e escalas. 3. Cartografia temática: Métodos de representação qualitativa, ordenada e quantitativa. 4. Representações cartográficas: Elementos para sua elaboração. 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos. 6. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica. 7. Generalização e Simbolização Cartográfica. 8. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica. 9. Geotecnologias como recursos didáticos no ensino de Geografia. 10. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA E CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS - RT 20

PONTOS: 1. Avaliação pré cirúrgica do paciente. 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas. 3. Traumatismos, fraturas e suas abordagens cirúrgicas. 4. Hérnias e suas abordagens cirúrgicas. 5. Abordagem do paciente equino com cólica. 6. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor. 7. Afecções cirúrgicas do sistema genital feminino. 8. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório. 9. Afecções cirúrgicas do sistema genital masculino. 10. Oftalmologia.

1.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: FARMACOLOGIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA - RT 20

PONTOS: 1. Farmacocinética. 2. Farmacodinâmica. 3. Farmacologia dos antiinflamatórios não-esteroidais. 4. Farmacologia dos principais antimicrobianos de uso na Medicina Veterinária. 5. Farmacologia dos principais agentes antinematódeos. 6. Controle da dor em pequenos animais. 7. Anestesia intravenosa total em pequenos animais. 8. Anestesia inalatória. 9. Complicações anestésicas. 10. Anestesia local e regional em grandes animais.

2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PRÁTICAS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - RT 20

PONTOS: 1. Redação publicitária; 2. Planejamento de mídia; 3. Atendimento; 4. Criação publicitária; 5. Pesquisa mercadológica; 6. Prospecção e mercado; 7. Comunicação integrada; 8. Gerenciamento de marcas; 9. Práticas e planejamento de campanhas; 10. Social Media aplicada à Publicidade e Propaganda.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA: CRIAÇÃO E GESTÃO - RT 20

PONTOS: 1. Ética e legislação publicitária; 2. Publicidade e propaganda: mercado de trabalho; 3. Empreendedorismo em Comunicação; 4. Fotografia Publicitária; 5. Criação e produção audiovisual; 6. Estratégias publicitárias para ambientes virtuais; 7. Criação e produção sonora; 8. Organização estrutural e funcional de uma agência de Publicidade; 9. Psicologia do consumidor; 10. Pesquisa em Comunicação.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA CULTURAL - RT 20

PONTOS: 1. História e Patrimônio Cultural; 2. Debates entre cultura popular e cultura erudita; 3. A história do corpo no ocidente; 4. Os estudos culturais e o debate sobre multiculturalismo e identidades; 5. O ensino da História Cultural; 6. História Cultural: abordagens e métodos; 7. Os usos da narrativa na história cultural; 8. História da vida privada no Brasil; 9. Perspectivas historiográficas a partir da micro-história; 10. Espaço público e vida privada na modernidade.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 20

PONTOS: 1. Bilinguismo e Formação de professores bilíngues; 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da libras a ouvintes; 3. A língua brasileira de sinais aspectos culturais e identidade surda; 4. História da língua brasileira de sinais; 5. Variação e mudança linguística na libras; 6. Estrutura gramatical da libras; 7. Aspecto sintáticos da libras; 8. Aspectos da literatura surda; 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da libras; 10. Semântica e pragmática da libras.

2.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ANGLÓFONA - RT 20

PONTOS: 1. Teaching and assessing grammar and vocabulary; 2. Phonetics and Phonology in EFL teaching; 3. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English; 4. Planning, practice and assessment in additional language teaching; 5. New literacy studies in the EFL teaching; 6. The development of pre-service EFL teachers; 7. Conceptions of language and their implications to the teaching of English as an additional language; 8. The perspective of teaching English for Specific Purposes (ESP); 9. A reading and writing lesson for intermediate students in the English as a Foreign Language (EFL) classroom; 10. Teaching listening and speaking in the English as a Foreign Language (EFL) classroom.

2.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA PORTUGUESA - RT 20

PONTOS: 1. Trajetória da Linguística Textual; 2. Concepções de linguagem, teorias subjacentes e suas implicações ao ensino; 3. O trabalho com gêneros textuais/discursivos em sala de aula; 4. Texto e textualidade; 5. História externa da Língua Portuguesa: o latim e as línguas neolatinas; fases da Língua Portuguesa; 6. História interna da Língua Portuguesa: perda da declinação; mudanças fonológicas e morfológicas; formação do léxico português; 7. O ensino de gramática/análise linguística na escola; 8. Linguagem, dialogismo e construção do sentido textual; 9. Relações entre fala e escrita; 10. Concepções de leitura e suas implicações ao ensino de Língua Portuguesa.

2.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURA ANGLÓFONA - RT 20

PONTOS: 1. Old English literature; 2. Middle English literature: Chaucer; 3. Shakespeare's plays; 4. The English novel in the 19th century; 5. The fiction of the US in the 20th century; 6. The poetry of the US in the 20th century; 7. Women writers from the UK and their perspectives on gender; 8. Women writers from the US or Canada and their perspectives on gender; 9. Postcolonial literature in English; 10. Current issues in Canadian literature in English: identity, ethnicity, race, multiculturalism.

2.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 20

PONTOS: 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa. 2. Literaturas africanas de língua portuguesa. 3. A lírica camoniana; 4. Barroco luso-brasileiro; 5. Arcadismo luso-brasileiro; 6. Romantismo em Portugal e no Brasil; 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis; 8. Fernando Pessoa e a heteronímia; 9. Modernismo em Portugal e no Brasil; 10. Prosa e poesia contemporâneas brasileira e portuguesa.

2.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 20 (GRADUADO)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional Tradutor/Intérprete.

2.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 20 (LICENCIADO)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional Tradutor/Intérpretes.

3. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA ESPANHOLA - RT 40

PONTOS: 1. La enseñanza del español como lengua extranjera: enfoques, métodos, estrategias, evaluación y materiales; 2. Concepciones de lenguaje y enseñanza de Español como lengua extranjera; 3. El Marco Común Europeo y su relación con la enseñanza de Español como lengua extranjera; 4. Aprendizaje Cooperativo en Lengua Española como lengua extranjera; 5. Los documentos oficiales y la enseñanza de lengua española en Brasil; 6. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de español como lengua extranjera; 7. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 8. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de Español como lengua extranjera; 9. El rol de la gramática en la enseñanza de Español como lengua extranjera; 10. Los géneros textuales y la enseñanza de Español como lengua extranjera.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ESTUDOS HISPÂNICOS - RT 14

PONTOS: 1. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 2. La variación lingüística y sus implicaciones en la enseñanza de español como lengua extranjera; 3. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 4. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de español como lengua extranjera; 5. Morfología del español; 6. La enseñanza de español para fines específicos: español instrumental; 7. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera; 8. Los marcadores discursivos y su papel en la construcción del discurso en lengua española; 9. Contextos interculturales y la enseñanza de lengua española; 10. Semántica y pragmática del español.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 8

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht; 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht; 3. Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit; 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache; 5. Die Syntax der deutschen Sprache; 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache; 7. Verbergänzung der deutschen Sprache; 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch; 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache; 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ITALIANA - RT 8

PONTOS: 1. Língua e cultura italiana in contesto straniero; 2. La consapevolezza fonologica; 3. Dialetti e altri idiomi d'Italia; 4. L'insegnamento della grammatica; 5. Língua scritta e correlati cognitivi; 6. Língua ed emigrazione italiana nel mondo; 7. Morfologia della Língua Italiana: il verbo; 8. Le strutture della Língua Italiana; 9. L'insegnamento della lettura; 10. Varietà dell'Italiano.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGUAGEM E SURDEZ - RT 14

PONTOS: 1. Parâmetros linguísticos da língua de sinais; 2. A estrutura sintática da Libras; 3. Cultura e identidade(s) surda(s); 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação dos surdos; 5. Tipos de verbos da Libras e os Classificadores; 6. A aquisição da linguagem escrita pelo aluno surdo e os critérios de avaliação; 7. Contexto histórico, formação, atuação e o Código de Ética do Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (TILS); 8. Principais documentos que respaldam a Educação e inclusão de surdos no Brasil.; 9. Modelos metodológicos da Educação de surdos no decorrer do tempo; 10. Tipos de Escolas: Inclusiva, Especial, Bilingue e suas implicações para a Educação de surdos.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: SURDEZ - RT 40

TEMA: A atuação do tradutor/intérprete de língua de sinais (TILS) em ambientes educacionais e o Código de Ética.

4. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: QUÍMICA FARMACÊUTICA - RT 20

PONTOS: 1. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes anti-inflamatórios não esteroidais; 2. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes analgésicos do Sistema Nervoso Central; 3. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes utilizados no tratamento da hipertensão; 4. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes cardiovasculares; 5. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes usados no tratamento do câncer; 6. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes antivirais; 7. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes Antimicobacterianos; 8. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes utilizados no tratamento de diabetes; 9. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes antipsicóticos e ansiolíticos; 10. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes anti-histamínicos.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: MEDICINA INTERNA - RT 10

PONTOS: 1. Insuficiência Cardíaca – fisiopatologia; 2. Hipertensão arterial - diagnóstico e classificação; 3. Acidente Vascular Cerebral - Etiologia; 4. Gastrite e úlcera gástrica - diagnóstico; 5. DPOC - tratamento; 6. Insuficiência Renal Aguda - classificação e diagnóstico; 7. Hepatopatias não virais - diagnóstico e prognóstico; 8. Síndrome consumptivo - aspectos clínicos; 9. Diabetes Mellitus tipo II - tratamento; 10. Dislipidemias - classificação, diagnóstico e tratamento.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS PRÁTICOS PARA O CUIDADO DE ENFERMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A continuidade do cuidado na perspectiva da passagem de plantão nos serviços de saúde; 2. A dor como sinal vital; 3. A prática de enfermagem baseada em evidências; 4. Assistência de enfermagem ao portador de lesão por pressão; 5. Avaliação e interpretação dos sinais vitais no contexto da sepsis; 6. Avaliação neurológica de enfermagem: quando e o que avaliar; 7. Gestão farmacológica para diabéticos e hipertensos na atenção primária; 8. Indicadores de qualidade da prática de enfermagem; 9. Manejo de resíduos em ambientes de saúde; 10. Segurança do paciente idoso hospitalizado.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NAS FASES DA VIDA: SAÚDE E DOENÇA - RT 40

PONTOS: 1. Assistência alimentar: materno-infantil; 2. Formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade das dietas enterais e parenterais na Terapia Nutricional Domiciliar; 3. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças tireoidianas; 4. Práticas alimentares na infância; 5. Alimentação e nutrição no envelhecimento; 6. Educação Nutricional em pacientes com Diabetes Mellitus, enfoque na saúde pública; 7. Gastronomia hospitalar; 8. Nutrição do adolescente atleta; 9. Fortificação da alimentação complementar com micronutrientes; 10. Indicações de alimentos funcionais na prática clínica.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: CIÊNCIAS NUTRICIONAIS - RT 40

PONTOS: 1. Nutrientes para imunomodulação; 2. Epidemiologia do excesso de peso e da obesidade e sua influência/repercussão sobre as doenças crônicas não transmissíveis; 3. Intolerância alimentar: tratamento dietoterápico; 4. Instrumentos de avaliação da qualidade de preparações de cardápios em unidades produtoras de refeições; 5. Nutrição na adolescência; 6. Estratégias para fortalecimento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; 7. Biodisponibilidade de nutrientes; 8. Exames laboratoriais em nutrição; 9. Avaliação antropométrica do adulto; 10. Composição nutricional dos alimentos.

5. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/IRATI: EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Aspectos Biodinâmicos da Educação Física no Campo da Educação Física Escolar; 2. Aspectos Socioculturais da Educação Física no Campo da Educação Física Escolar; 3. Aspectos do Comportamento Motor no Campo da Educação Física Escolar; 4. Pedagogia do ensino da Educação Física; 5. O ensino das práticas de aventura na escola; 6. O ensino de ginástica e a promoção da saúde nas aulas de Educação Física; 7. O ensino do esporte nas aulas de Educação Física nas séries iniciais do

Ensino Fundamental; **8.** O ensino de lutas nas aulas de Educação Física nas séries finais do Ensino Fundamental; **9.** O ensino de jogos nas aulas de Educação Física nas turmas de EJA; **10.** O ensino da dança nas aulas de Educação Física no Ensino Médio.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO - RT 30

PONTOS: 1. Prática baseada em evidência na área de Voz; 2. Atuação fonoaudiológica na voz cantada; 3. Avaliação perceptivo-auditiva da voz; 4. Atualidades na clínica vocal; 5. Paresias e paralisias de pregação vocal: avaliação e reabilitação; 6. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais; 7. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais; 8. Atuação fonoaudiológica nas disartrias; 9. Análise acústica da voz; 10. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: MOTRICIDADE OROFACIAL - RT 40

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do sistema estomatognático; 2. Atuação fonoaudiológica em pacientes com Desordem Temporomandibular; 3. Síndrome da apneia obstrutiva do sono: contribuição da Fonoaudiologia; 4. Avaliação e terapia fonoaudiológica em pacientes respiradores orais; 5. Importância do aleitamento materno e a influência dos hábitos deletérios no desenvolvimento craniofacial; 6. Aplicação da eletromiografia na Fonoaudiologia; 7. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em mastigação e deglutição; 8. A relação entre o trabalho fonoaudiológico, as alterações de oclusão e os hábitos bucais deletérios; 9. Fissuras labiopalatais: Avaliação e Terapia; 10. A motricidade orofacial aplicada na estética da face.

6. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: GESTÃO SECRETARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Assessoria executiva na gestão de pessoas; 2. Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado; 3. Fundamentos da gestão secretarial; 4. Gestão de eventos, cerimonial e protocolo; 5. Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo; 6. Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo; 7. Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo; 8. Estágio em Secretariado Executivo; 9. Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas; 10. Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: ESPANHOL APLICADO AO SECRETARIADO EXECUTIVO - RT 30

PONTOS: 1. Las formas de tratamiento en español; 2. El desarrollo de la competencia comunicativa en español; 3. Las variedades del acento español: el español peninsular y el Español de América; 4. Los conectores del discurso; 5. Los pronombres complemento en español: el leísmo, loísmo y láismo; 6. El subjuntivo en español; 7. La preposición en español; 8. Documentación en español; 9. Abordajes metodológicos para la enseñanza del español; 10. Teorías de adquisición del español como lengua extranjera.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: SECRETARIADO EXECUTIVO - RT 26

PONTOS: 1. Assessoria executiva na gestão de pessoas; 2. Métodos e técnicas de pesquisa em Secretariado; 3. Fundamentos da gestão secretarial; 4. Gestão de eventos, cerimonial e protocolo; 5. Consultoria Organizacional em Secretariado Executivo; 6. Planejamento e elaboração de projeto de pesquisa em secretariado executivo; 7. Empreendedorismo e inovação em Secretariado Executivo; 8. Estágio em Secretariado Executivo; 9. Redação técnica e comunicação secretarial em organizações públicas e privadas; 10. Fundamentos teóricos, históricos e epistemológicos do Secretariado.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - RT 20

PONTOS: 1. Influências das principais correntes filosóficas e sociológicas no Serviço Social; 2. O significado do movimento de Reconceitualização para o Serviço Social; 3. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social; 4. A instrumentalidade no Serviço Social; 5. O debate sobre a relação entre teoria e prática no Serviço Social; 6. Categoria mediação e a prática profissional do Serviço Social; 7. As novas Diretrizes Curriculares e o projeto ético político do Serviço Social; 8. A ética no Serviço Social; 9. A questão social e o Serviço Social; 10. As transformações societárias e a prática profissional do Serviço Social.

7. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Operações com Mercadorias; 2. Demonstração do Valor Adicionado (DVA); 3. Análise Econômico e Financeira; 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais; 5. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas; 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 8. Depreciação, Amortização e Exaustão; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual Básica.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Teoria do consumidor; 2. Teoria da produção e dos custos; 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica; 4. Estruturas de mercado; 5. Instrumentos de política econômica; 6. Modelo IS – LM; 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos; 8. Consumo e Investimento; 9. Evolução do pensamento econômico; 10. Sistema financeiro nacional.

Guarapuava, 3 de maio de 2018.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,
Reitor em Exercício.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Prof^a Tania Toyomi Tominaga,
Diretora de Concursos e Avaliação.